# RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1º VARA DO TRABALHO DE URUGUAIANA

Aos dezesseis dias do mês de outubro de 2018, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0004129-85.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Laura Antunes de Souza, pelo Juiz Substituto lotado, Marcos Rafael Pereira Pizino, pela Diretora de Secretaria, Stefania Pasini Machado, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

# **1 INFORMAÇÕES GERAIS**

Data da instalação da Vara do Trabalho: 04.09.1963 Data da última correição realizada: 30.08.2017 Data de Implantação do PJe: 06.08.2015

Jurisdição: Barra do Quaraí. Uruguaiana

Período Correcionado: de 1º.01.2017 a 16.10.2018

Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.09.2017 a 31.08.2018

# 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana pertence à 63ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

#### **3 ESTRUTURA FUNCIONAL**

### 3.1 JUÍZES

# 3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Laura Antunes de Souza	Juíza do Trabalho Titular	15.02.2012
Marcos Rafael Pereira Pizino	Juiz do Trabalho Substituto lotado	02.09.2013

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19.09.2018)

#### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria em 27.09.2018, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para os Juízes atualmente vinculados à 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana.

#### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juízes	Período(s)	Motivo	Total
1	Laura Antunes de Souza	Juíza Titular desde	e 15.02.2012	Há 6 anos, 8 meses e 2 dias*
2	Marcos Rafael Pereira Pizino	Juiz Substituto lotado (	Há 5 anos, 1 mês e 15 dias*	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19.09.2018)

Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

	Juiz (a) Motivo		Período(s)	Total (em dias)
			09.01.2017 a 07.02.2017	30
Juíza	Laura Antunes de Souza	Férias	07.08.2017 a 05.09.2017	30
Titular	Laura Amunes de Souza	renas	08.01.2018 a 06.02.2018	30
			06.08.2018 a 04.09.2018	30
		Gozo de saldo de férias	17.04.2017 a 23.04.2017	7
Juiz			24.04.2017 a 23.05.2017	30
Substituto	Marcos Rafael Pereira Pizino	Férias	18.09.2017 a 17.10.2017	30
lotado		renas	14.05.2018 a 12.06.2018	30
			17.09.2018 a 16.10.2018	30

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/10/2018)

### **3.2 SERVIDORES**

### 3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Stefânia Pasini Machado	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	11.04.2007
2	Rafael Firpo Rodrigues	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	10.09.2013
-	Fernanda Savian Rodrigues	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	31.07.2013
3	Douglas Kretzmann de Lara	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	15.05.2018
4	Julieta Albuquerque Santana Figueira	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	28.08.2017
5	Dianir Valente Izaguirres	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	17.02.1999
6	André Delevati Gorski	TJAA	Assistente (FC02)	10.10.2016
7	Leandro Moreira Pinto	TJAA	-	24.01.2014
8	Lucas Leite Cambraia	TJAA	-	09.01.2017
9	Dêenis de Oliveira Palhares	TJAA	-	01.06.2018
10	Evandro Bento Costa Barros	TJAA	-	14.08.2018
11	Íris de Deus Cardoso	TJAA	-	20.08.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 03/10/2018)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal).

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Emmanuel Diógenes de Amorim	08.10.2014	22.01.2017	2 anos, 3 meses e 15 dias	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul
2	Julieta Albuquerque Santana Figueira	08.08.2014	21.05.2017	2 anos, 9 meses e 14 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria
3	Marilene Santos Sereno	03.02.2004	04.03.2018	14 anos, 1 mês e 2 dias	Aposentadoria
4	Juliana Kroetz Cezimbra	29.07.2015	14.03.2018	2 anos, 7 meses e 16 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria

<sup>(\*</sup> O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

5	Carmen Lúcia da Silva Vieira	16.04.2004	25.03.2018	13 anos, 11 meses e 10 dias	Aposentadoria
6	Luiz Fernando Queiroz Gonçalves	01.12.2010	26.04.2018	7 anos, 4 meses e 26 dias	Lotação no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito
7	Marcelo Ricardo de Mello	23.04.2018	20.05.2018	28 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana - Assistente de Execução (FC04)
8	Isabela Kalikoski	22.11.2016	19.08.2018	1 ano, 8 meses e 28 dias	Lotação na 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
9	Cássio Zill Henke	07.11.2014	28.08.2018	3 anos, 9 meses e 22 dias	Lotação na 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 03/10/2018)

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Stefânia Pasini Machado	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	4	Б
Sterama Fasim Machado	DPON - Dispensa do ponto	1	5
Leandro Moreira Pinto	LTS - Tratamento de Saúde	1	1
Julieta Albuquerque Santana Figueira	LTS - Tratamento de Saúde	3	3
Evandro Bento Costa Barros	PAT - Paternidade	20	20

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 03/10/2018)

#### 3.3 ESTAGIÁRIOS

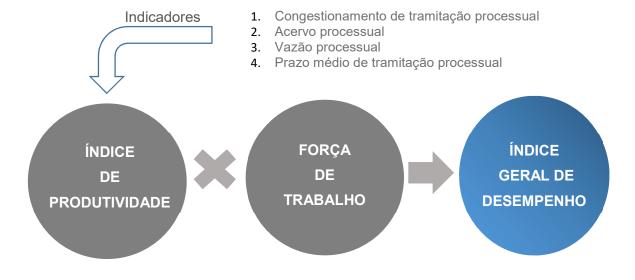
	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período				
1	Abner da Silveira Costa	Direito	20.02.2017 19.02.2019				

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/10/2018)

# **4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

#### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

# MGD – Mapeamento Global de Desempenho



ıfira a autenticidade em www.trt4.jus.br. Identificador: ADME.26680.96451.40728.51303-4

<sup>\*</sup> Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

<sup>\*\*</sup> Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o <u>Percentual da Força de Trabalho</u> e o <u>Índice de Produtividade</u>, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o <u>Índice Geral de Desempenho</u> de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

#### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE URUGUAIANA

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 1º de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018. O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana	1.161	1.568	1.370	1.366,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

Analisando-se os dados apurados pelo Mapeamento Global de Desempenho, constatou-se que a Unidade apresentou um desempenho acima da média da sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacaram-se, positivamente, os indicadores relativos ao prazo do ajuizamento ao fim da instrução processual (prazo mais célere na respectiva faixa de movimentação processual), ao prazo do ajuizamento ao arquivamento (segundo mais célere), e o prazo da conclusão à prolação da sentença (quarto mais célere)

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.





Mês de Referência: 2018/09

							Indicado	ores						
			Con	gestionam	ento	Acervo	Vazão		Prazo	Médio				
Faixa de Movimentação Processual		Peso Unidade Judiciária	2 Conheci- mento	1 Liquida- ção	3 Execu- ção	1 Penden- tes de Finali- zação	1 Inverso da Vazão Proces- sual	2 Do Ajuiza- mento ao Fim da Instrução	2 Da Conclu- são à Prola- ção da Sentença	2 Do Início ao Fim da Execução	1 Do Ajuiza- mento ao Arquiva- mento	Índice de Produti- vidade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	1º	Posto de São Sebastião do Caí	0,19	-0,09	0,63	0,15	0,53	0,40	0,28	0,18	0,26	0,32	55%	0,18
	2°	2ª Sapucaia do Sul	0,04	0,09	0,70	0,18	0,61	0,16	0,01	0,20	0,32	0,28	71%	0,20
	3°	1ª Sapucaia do Sul	0,08	0,19	0,69	0,19	0,49	0,29	0,29	0,57	0,30	0,38	79%	0,30
	4º	Farroupilha	0,26	0,23	0,76	0,26	0,54	0,49	0,06	0,37	0,35	0,40	76%	0,31
	4°	Frederico Westphalen	0,32	0,23	0,64	0,21	0,65	0,53	0,24	0,17	0,34	0,39	79%	0,31
	4°	2ª Passo Fundo	0,24	0,30	0,71	0,29	0,63	0,44	0,16	0,39	0,45	0,42	75%	0,31
	4°	1ª Uruguaiana	0,00	0,09	0,83	0,30	0,62	0,13	0,02	0,41	0,29	0,33	95%	0,31
	8°	Carazinho	0,16	0,15	0,77	0,30	0,59	0,48	0,16	0,46	0,36	0,41	77%	0,32
	8°	2ª Sapiranga	0,26	0,23	0,68	0,23	0,49	0,51	0,22	0,19	0,46	0,39	82%	0,32
	8°	2ª Uruguaiana	-0,04	0,18	0,86	0,35	0,64	0,14	0,07	0,18	0,33	0,32	101%	0,32
	11º	1ª Gramado	0,12	0,37	0,83	0,27	0,82	0,25	0,00	0,34	0,31	0,38	88%	0,33
1.001 - 1.500 processos	11°	Posto de Tramandaí	0,40	0,42	0,90	0,38	0,86	0,57	0,18	0,34	0,33	0,51	65%	0,33
por ano	13°	1ª Sapiranga	0,30	-0,14	0,74	0,22	0,49	0,56	0,11	0,32	0,61	0,40	84%	0,34
	14º	3ª Erechim	0,44	0,06	0,61	0,21	0,57	0,76	0,19	0,34	0,45	0,44	79%	0,35
	14º	3ª Passo Fundo	0,31	0,07	0,66	0,30	0,52	0,52	0,18	0,25	0,43	0,39	90%	0,35
	14°	Santo Ângelo	0,15	0,34	0,79	0,37	0,64	0,28	0,09	0,46	0,43	0,41	86%	0,35
	17°	1ª Erechim	0,41	0,18	0,64	0,23	0,58	0,81	0,33	0,35	0,47	0,48	76%	0,36
	17°	1ª Lajeado	0,37	-0,07	0,78	0,23	0,65	0,54	0,18	0,28	0,31	0,41	88%	0,36
	17°	Montenegro	0,34	0,27	0,64	0,21	0,48	0,68	0,09	0,44	0,44	0,43	85%	0,36
	20°	1ª Taquara	0,37	0,17	0,71	0,25	0,63	0,52	0,30	0,29	0,34	0,43	86%	0,37
	21°	2ª Gramado	0,22	0,35	0,80	0,25	0,76	0,40	0,30	0,28	0,35	0,43	88%	0,38
	21°	Posto de Marau	0,32	0,17	0,82	0,24	0,69	0,71	0,11	0,34	0,34	0,46	84%	0,38
	21°	4ª Novo Hamburgo	0,08	0,00	0,79	0,26	0,49	0,31	0,17	0,68	0,40	0,40	96%	0,38



	21°	1ª Passo Fundo	0,34	0,24	0,70	0,28	0,59	0,61	0,20	0,33	0,43	0,44	87%	0,38
	21°	4ª Passo Fundo	0,28	-0,02	0,75	0,28	0,57	0,54	0,16	0,43	0,32	0,41	91%	0,38
	21°	3ª Pelotas	0,13	0,18	0,84	0,35	0,61	0,33	0,03	0,45	0,40	0,40	96%	0,38
	21°	4ª Pelotas	0,16	0,24	0,74	0,28	0,57	0,29	0,07	0,31	0,40	0,36	107%	0,38
	21°	4ª Rio Grande	0,37	0,37	0,83	0,35	0,86	0,57	0,21	0,32	0,43	0,50	76%	0,38
	29°	Posto de Capão da Canoa	0,38	0,41	0,86	0,28	0,84	0,66	0,25	0,33	0,38	0,51	76%	0,39
	29°	2ª Lajeado	0,43	0,00	0,78	0,25	0,69	0,62	0,16	0,26	0,36	0,44	89%	0,39
	29°	2ª Pelotas	0,23	0,18	0,83	0,35	0,69	0,50	0,02	0,32	0,44	0,42	94%	0,39
	29°	3ª Taquara	0,30	0,29	0,81	0,25	0,68	0,47	0,16	0,38	0,36	0,44	89%	0,39
	33°	ljuí	0,31	0,26	0,83	0,24	0,73	0,56	0,30	0,30	0,37	0,47	86%	0,40
	33°	Posto de Nova Prata	0,51	0,54	0,75	0,22	0,58	0,79	0,34	0,25	0,34	0,51	77%	0,40
	35°	2ª Erechim	0,53	0,27	0,70	0,25	0,62	0,85	0,39	0,33	0,48	0,53	78%	0,41
	36°	1ª Rio Grande	0,36	0,30	0,73	0,32	0,84	0,60	0,23	0,47	0,58	0,50	83%	0,42
1.101 - 1.500 processos	36°	3ª Sapiranga	0,25	0,33	0,85	0,34	0,45	0,50	0,43	0,48	0,59	0,51	84%	0,42
por ano	38°	2ª Santa Cruz do Sul	0,31	0,31	0,66	0,32	0,46	0,69	0,13	0,49	0,79	0,47	92%	0,43
	38°	2ª Taquara	0,37	0,18	0,78	0,26	0,60	0,56	0,17	0,44	0,41	0,46	94%	0,43
	40°	5ª Novo Hamburgo	0,21	0,16	0,76	0,28	0,45	0,66	0,18	0,51	0,39	0,45	99%	0,44
	41°	4ª Taquara	0,33	0,08	0,80	0,25	0,82	0,48	0,51	0,39	0,33	0,49	93%	0,45
	42°	1ª Santa Cruz do Sul	0,35	0,28	0,76	0,33	0,49	0,78	0,23	0,33	0,46	0,48	96%	0,46
	43°	São Jerônimo	0,42	0,05	0,81	0,41	0,64	0,97	0,37	0,27	0,72	0,56	84%	0,47
	44°	1ª Novo Hamburgo	0,36	0,61	0,82	0,44	0,47	0,77	0,13	0,39	0,63	0,53	90%	0,48
	44°	3ª Rio Grande	0,41	0,39	0,80	0,39	0,78	0,54	0,57	0,41	0,65	0,56	85%	0,48
	46°	Cruz Alta	0,40	0,46	0,71	0,33	0,61	0,78	0,30	0,66	0,64	0,57	87%	0,49
	46°	3ª Santa Cruz do Sul	0,45	0,16	0,59	0,29	0,47	0,82	0,49	0,40	0,49	0,50	97%	0,49
	48°	2ª Bagé	0,30	0,47	0,88	0,40	1,00	0,48	0,33	0,43	0,62	0,55	91%	0,50
	48°	2ª Novo Hamburgo	0,37	0,48	0,91	0,30	0,71	0,51	0,39	0,58	0,29	0,54	91%	0,50
	50°	Alvorada	0,54	0,18	0,88	0,36	0,72	1,00	1,00	0,27	0,39	0,66	80%	0,53
	50°	1ª Pelotas	0,30	0,37	0,83	0,51	0,55	0,49	0,06	0,65	0,83	0,52	103%	0,53
	52°	2ª Rio Grande	0,44	0,50	0,77	0,35	0,91	0,78	0,95	0,32	0,58	0,64	88%	0,57
	53°	1ª Bagé	0,34	0,32	0,86	0,42	0,84	0,58	0,35	0,44	0,70	0,55	106%	0,59
	53°	3ª Novo Hamburgo	0,28	0,20	0,73	0,33	0,36	0,71	0,41	0,88	0,65	0,55	106%	0,59
	55°	1ª Santa Maria	0,41	0,60	0,71	0,51	0,46	0,64	0,60	1,00	1,00	0,67	102%	0,68
	56°	2ª Santa Maria	0,41	0,42	0,85	0,48	0,59	0,83	0,41	0,31	0,48	0,56	123%	0,69
	57°	18ª Porto Alegre	0,25	0,55	0,91	1,00	0,81	0,45	0,19	0,59	0,90	0,60	134%	0,80
	Mé	dia	0,32	0,28	0,78	0,31	0,61	0,56	0,26	0,43	0,47	0,47	87%	0,41

# **4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO**

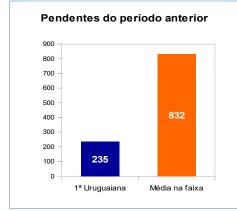
#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

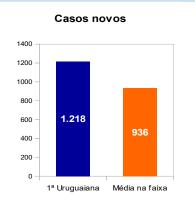
Índice na	Média	Posição na
unidade	na faixa	faixa
0,00	0,32	2° / 57

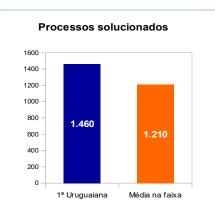
A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 10/2017 a 09/2018 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

\*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas







CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 10/2017 a 09/2018					
		1ª VT de Uruguaiana	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em re a sua faix	
Α	Pendentes do período anterior em 31/09/2017	235	831,75	-71,75%	
В	Casos novos	1.218	936,26	30,09%	
С	Sentenças anuladas e reformadas	1	0,75	32,56%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.454	1.768,77	-17,80%	
Е	Sentenças proferidas com resolução de mérito	748	551,82	35,55%	
F	Processos conciliados – conhecimento	324	492,40	-34,20%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)		1.044,23	2,66%	
Н	Solucionados sem resolução do mérito	388	166,19	133,46%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1460	1.210,42	20,62%	
	PRODUTIVIDADE (I / D)	100,41%	68,43%	46,73%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	-0,00	0,32	-101,31%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

Legenda: A desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme as informações estatísticas levantadas, foram solucionados na 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, no período de 1º de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018, 100,41% de todos os processos pendentes de solução. Essa situação denota uma impossibilidade matemática: a Unidade registrou maior número de julgamentos do que a quantidade total de processos disponíveis para tanto.

Como exemplo, cita-se o processo nº 0020006-84.2018.5.04.0802, no qual os autos foram conclusos para análise da prevenção, a qual não foi acolhida pelo magistrado. No entanto, a Unidade, após a decisão, lançou o movimento "**Declarada a incompetência**", a qual computa uma decisão sem resolução de mérito. Após, redistribuído o processo por sorteio, novamente a ação foi distribuída a Unidade correcionada. Finalmente, em 23/03/2018, foi proferida sentença que julgou procedente em parte os pedidos, computando uma segunda decisão.

Essa mesma situação foi verificada em muitos outros processos, tais como nas reclamatórias 0020007-69.2018.5.04.0802, 0020031-03.2018.5.04.0801, 0020036-25.2018.5.04.0801, 0020042-66.2017.5.04.0801, 0020052-73.2018.5.04.0802, 0020052-76.2018.5.04.0801, 0020061-35.2018.5.04.0802, entre muitas outras.

Também se verificou situação em que a os movimentos registrando o julgamento da ação foi registrado mais de uma vez, como no processo nº 0020042-66.2017.5.04.0801 (dois julgamentos lançados no dia 31/10/2017).

Em face das inconsistências acima apontadas, e considerando se tratar de um problema de fluxo do próprio sistema PJe, não será levado em conta o resultado apurado no MGD da Unidade para esse indicador. Destaca-se, entretanto, que pela redução do acervo verificada no item 4.4 da presente ata de correição, o desempenho da Unidade esteve bastante acima da média das demais unidades avaliadas.

Abaixo apresenta-se quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária.

# PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2016/09 a 2017/08

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Laura Antunes de Souza (Juíza Titular)	40	455	203	278	52
Marcos Rafael Pereira Pizino (Juiz substituto lotado, em regime compartilhado)	2	251	121	110	13

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a juíza titular prolatou 40 sentenças líquidas no período avaliado, número que corresponde a 8,08% de todas as sentenças por ela prolatadas. Por sua vez, o percentual de sentenças líquidas prolatadas pelo juiz substituto que atuou de forma compartilhada entre a Unidade e a 2ª Vara de Uruguaiana foi de apenas 0,79%. Ressalta-se que a média de sentenças líquidas dos juízes que atuam em toda a 1ª instância da 4ª Região foi de 3,86% no período.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pela magistrada titular da Unidade, constata-se que uma quantidade considerável de conversões em diligência (52). Analisando-se alguns dos processos em que realizado o procedimento, constatou-se que nas reclamatórias nº 0021136-49.2017.5.04.0801, nº 0021124-35.2017.5.04.0801, nº 0021123-50.2017.5.04.0801 e nº 0020821-21.2017.5.04.0801, a conversão em diligência se deu para que a reclamada juntasse aos autos documentos indispensáveis ao julgamento do feito, sob pena de confissão.

Já o juiz substituto que atuou de forma compartilhada na Unidade apresentou 13 conversões em diligência. Verificou-se que, no processo nº 0020301-61.2017.5.04.0801, a conversão decorreu de equívoco da Secretaria na realização da conclusão dos autos para sentença; no processo nº 0020455-79.2017.5.04.0801, o juiz entendeu necessária realização de nova perícia médica; finalmente, no processo nº 0021091-45.2017.5.04.0801, a conversão em diligência foi realizada para expedição de ofício ao Órgão Previdenciário.

Quanto aos <u>processos pendentes de solução na fase de conhecimento</u> ao final do período avaliado (31.08.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a realização da 1ª audiência (67,42%). Além disso, convém destacar que, no período de 30.09.2017 a 30.09.2018, o número de feitos

aguardando a prolação de sentença com prazo vencido permaneceu igual a zero em todo o período. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO					
30/09/2017 30/09/2018 Variação					
Aguardando 1ª sessão de audiência	134	89	-33,58%		
Aguardando encerramento da instrução	87	31	-64,37%		
Aguardando prolação de sentença – no prazo	14	12	-14,29%		
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido 0 -					
TOTAL	235	132	-43,83%		

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

# 4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,09	0,28	11° / 57

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 10/2017 a 09/2018, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:







CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 10/2017 a 09/2018						
	1ª VT de Faixa de Movimentação Unidade em Uruguaiana processual (Média) relação a sua fa					
Α	Liquidações pendentes em 30/09/2017	287	167,42	71,42%		
В	Liquidações iniciadas	434	332,58	30,50%		
С	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	721	500,00	44,20%	•	
D	Liquidações encerradas	659	359,32	83,40%		
PRODUTIVIDADE (D / C) 91,40% 71,86%			27,19%			
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,09	0,28	-69,44%		

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

Legenda: A desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período de setembro de 2017 a agosto de 2018, 91,40% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas – produtividade superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 71,86%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 11º colocado entre as 57 unidades com tramitação processual similar.

# 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na	Média	Posição		
unidade	na faixa	na faixa		
0,83	0,78			

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 10/2017 a 09/2018, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

1 - \begin{pmatrix} \text{Execuções Encerradas} \\ \text{Execuções Pendentes (período anterior) + Execuções Iniciadas} \end{pmatrix} \text{1 - } \begin{pmatrix} \text{448} \\ \text{1.999} & + & 630 \end{pmatrix} \end{pmatrix} \text{0,83}







CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO - PERÍODO 10/2017 a 09/2018					
	Uruguaiana processual (Média) relação a s			Unidade er relação a sua t	
Α	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/09/2017	483	535,63	-9,83%	
В	Execuções tramitando em 31/09/2017	1.516	1.007,62	50,45%	
С	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/09/2017	1.999	1543,25	29,53%	•
D	Execuções iniciadas	630	421,61	49,43%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.629	1964,86	33,80%	•
F	Execuções Finalizadas	448	425,60	5,26%	
	PRODUTIVIDADE (F / E)	17,04%	21,66%	-21,33%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,83	0,78	5,90%	_

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

Legenda: A desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 17,04% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,66%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade

(0,83) foi superior à média das unidades com tramitação processual similar (0,78), sendo o 43º colocado entre as 57 unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções não finalizadas em 30.09.2017 na Unidade (1.999) era 29,53% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação (1.543,25). Além disso, o número de execuções iniciadas foi 49,43% superior ao número médio apurado nas Unidades com tramitação similar. Dessa forma a quantidade total de execuções pendentes de finalização do período na Unidade era 33,80% superior à média da faixa.

Finalmente, o número de execuções finalizadas na Unidade (448) foi 5,26% maior do que a média da faixa. Ainda assim, esse número foi inferior ao número de execuções iniciadas no próprio período, de modo que o acervo da fase de execução registrou aumento considerável no período avaliado, o que indica mais dificuldades para alcance de um índice mais positivo nesse indicador caso mantida a produtividade atual pela unidade.

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,30	0,31	34°/57

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução

 $\Rightarrow$ 

847 -

152

2.220

13

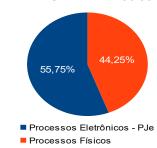
3.232

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



Acervo da Unidade em 30.09.2018



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo 30/09/2017 30/09/2018				)/2018
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1.674	49,13%	1.802	55,75%
Processos Físicos	1.733	50,87%	1.430	44,25%
Total	3.407	100,00%	3.232	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

Nos últimos doze meses, houve elevação do acervo de processos eletrônicos, passando de 1.674 para 1.802. Em contrapartida, o acervo de processos físicos recuou de 1.733 para 1.430. Assim, em 30.09.2018, o acervo de processos físicos representava apenas 44,25% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 30/09/2017	Pendentes em 30/09/2018	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.040	847	-18,56%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	354	152	-57,06%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.999	2.220	11,06%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	14	13	-7,14%
Total	3.407	3.232	-5,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve um recuo de 5,14% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 3.407 para 3.232 processos. Além disso, o acervo da Unidade, em 30.09.2018, era 3,14% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.336,75 processos), resultando no 34º melhor índice entre as unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou a maior redução em seu acervo, em números absolutos, foi a liquidação (decréscimo de 202 processos, o que importou em uma queda de 57,06%), ao passo que a execução foi a única fase processual que registrou acréscimo na quantidade de processos tramitando na Unidade Correcionada (avanço de 1.999 para 2.220).

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na	Média	Posição na
unidade	na faixa	faixa
0,62	0,61	31º/57

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

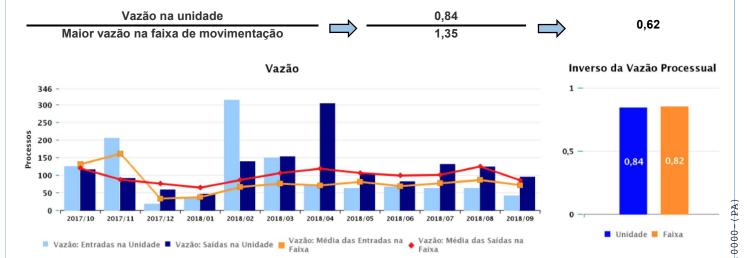
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

<sup>\*</sup> Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

<sup>\*\*</sup> Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

<sup>\*\*\*</sup> Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Fórmula de apuração:



VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 10/2017 a 09/2018					
Casos novos  Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs  Arquivados em relação outras VTs  aos casos novos					
1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana	1.218	1.443	118,47%		
Média unidades similares	936,26	1.140,32	121,79%		

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras unidades superou em 225 o de casos novos nos últimos doze meses, o que, como anteriormente apontado, resultou em queda no acervo da Unidade no período. Apesar disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (118,47%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (121,79%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,62), este foi o 31º colocado na sua faixa de movimentação processual.

#### 4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

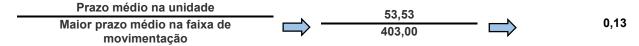
# 4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na	Média	Posição na
unidade	na faixa	faixa
0,13	0,56	1°/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS					
10/2016 a 09/2017 10/2017 a 09/2018 Variação					
1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana	64,54	53,53	-17,06%		
Média unidades similares	212,33	224,51	5,74%		

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução apresentou um decréscimo de 17,06% na comparação entre os períodos de 2016/10 a 2017/09 e de 2017/10 a 2018/09, passando de 64,54 dias para 53,53 dias. Ademais, o índice obtido neste indicador foi o 1º colocado entre as 57 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 170,98 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

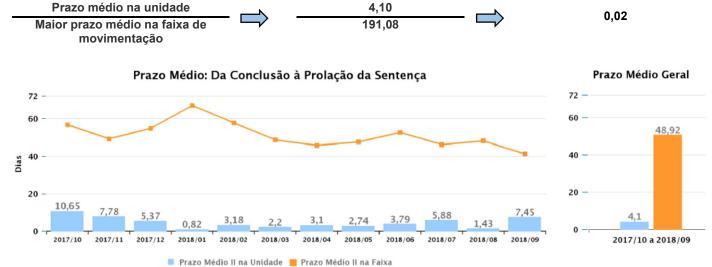
#### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,02	0,26	4º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS						
10/2016 a 09/2017 10/2017 a 09/2018 Variação						
1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana	6,65	4,10	-38,38%			
Média unidades similares	61,55	48,92	-20,52%			

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou redução de 6,65 dias, no interregno de 2016/10 a 2017/09, para 4,10 dias, no período de 2017/10 a 2018/09 – lapso bastante menor do que a média da faixa de movimentação (48,92 dias). O índice desse indicador foi o 4º colocado entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

#### 4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,41	0,43	37º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS						
10/2016 a 09/2017 10/2017 a 09/2018 Variação						
1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana	314,46	697,07	121,67%			
Média unidades similares	630,29	730,98	15,97%			

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução apresentou uma elevação de 121,67% na comparação entre os períodos de 2016/10 a 2017/09 e de 2017/10 a 2018/09, passando de 314,46 dias para 697,07 dias. Em contrapartida, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 33,91 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 37º colocado entre as 57 unidades com tramitação similar.

# 4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,29	0,47	2°/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS					
10/2016 a 09/2017 10/2017 a 09/2018 Variação					
1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana	512,97	441,36	-13,96%		
Média unidades similares         683,68         717,32         4,92%					

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo recuou de 512,97 dias, no interregno de 2016/10 a 2017/09, para 441,36 dias, no período de 2017/10 a 2018/09 (redução de 13,96%). Outrossim, a Unidade apresentou no período avaliado um prazo mais célere do que o verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um lapso médio de 717,32 dias.

O índice da Unidade foi o 2º colocado entre as 57 unidades similares, sendo 275,96 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na	Média	Posição na
unidade	na faixa	faixa
0,33	0,47	4º/57

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.



Fórmula de apuração:

Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso

Somatório dos pesos atribuídos às variáveis



(0,00 x 2) + (0,09 x 1) + (0,83 x 3) + (0,30 x 1) + (0,62 x 1) + (0,13 x 2) + (0,02 x 2) + (0,41 x 2) + (0,29 x 1)



0,33

(2+1+3+1+1+2+2+2+1)

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,33) nos últimos doze meses foi o 4º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. O índice de produtividade foi melhor do que a média apurada na respectiva faixa de movimentação processual no mesmo período (0,47).

Destacaram-se, positivamente, os indicadores relativos ao prazo médio do ajuizamento ao enceramento da instrução (prazo mais célere na respectiva faixa de movimentação processual), ao prazo do ajuizamento ao arquivamento (2º mais célere), ao prazo médio da conclusão à prolação de sentença (4º mais célere) e ao congestionamento na fase de liquidação (11º menor congestionamento).

Em contrapartida, é importante que a Unidade, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos ao prazo médio do início ao encerramento da execução (37º mais moroso) e ao congestionamento da fase de execução (15º maior congestionamento)

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de servidores em atividade nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

Dias líquidos trabalhados

Quantidade de dias no período

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias Iíquidos	Servidores em atividade
Marilene Santos Sereno	01.10.17	04.03.18	155	1	154	0,42
Dianir Valente Izaguirres	01.10.17	30.09.18	365	0	365	1,00
Carmen Lúcia da Silva Vieira	01.10.17	25.03.18	176	0	176	0,48
Stefânia Pasini Machado	01.10.17	30.09.18	365	5	360	0,99
Rafael Firpo Rodrigues	01.10.17	30.09.18	365	0	365	1,00
Luiz Fernando Queiroz	01.10.17	26.04.18	208	0	208	0,57
Leandro Moreira Pinto	01.10.17	30.09.18	365	1	364	1,00
Julieta Albuquerque Santana	01.10.17	30.09.18	365	3	362	0,99
Juliana Kroetz Cezimbra	01.10.17	14.03.18	165	93	72	0,20
Cássio Zill Henke	01.10.17	28.08.18	332	0	332	0,91
André Delevati Gorski	01.10.17	30.09.18	365	0	365	1,00
Isabela Kalikoski	01.10.17	19.08.18	323	0	323	0,88



Lucas Leite Cambraia	01.10.17	30.09.18	365	0	365	1,00
Marcelo Ricardo de Mello	23.04.18	20.05.18	28	0	28	0,08
Douglas Kretzmann de Lara	15.05.18	30.09.18	139	0	139	0,38
Dênis de Oliveira Palhares	01.06.18	30.09.18	122	0	122	0,33
Evandro Bento Costa Barros	14.08.18	30.09.18	44	20	24	0,07
Íris de Deus Cardoso	20.08.18	30.09.18	42	0	42	0,12
TOTAL					11,41	

<sup>\*</sup> As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1366,33 casos novos. Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 12 servidores, conforme demonstrado na tabela abaixo.

1.001 a 1.500 processos por ano	1.251 a 1.500	12 servidores
4 004 - 4 500	1.001 a 1.250	11 servidores
Faixa Processual	Subfaixa	Lotação

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana:

Força de trabalho real Força de trabalho ideal	- ⇒	11,41 12	$\Rightarrow$	95%
---	-----	-------------	---------------	-----

# 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.



Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a quarta colocação entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (0,33) e o seu índice geral (0,31) se dá em face da média de sua força de trabalho (95%), a qual, apesar de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi superior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (87%).

# **5 METAS**

### 5.1 METAS DO CNJ - ANO DE 2017

**5.1.1 Meta 1**: "Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT".

	META 1/2017 CNJ			
	Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.289 1.373			106,52%	Meta cumprida

<sup>\*</sup>Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução "Declarada a incompetência". Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

**5.1.2 Meta 2:** "Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015".

	META 2/2017 CNJ		
Processos não julgados até 31/12/2015	, ,		Resultado
270	271	100,37%	Meta cumprida

**5.1.3 Meta 3:** "Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%".

			_	
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
423	1.077	39,28%	51%	Meta não cumprida

**5.1.4 Meta 5:** "Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos".

	META 5/2017 CNJ				
Casos novos de execução Execuções baixadas* em % %				Resultado	
ſ	414	503	121,50%	Meta cumprida	

<sup>\*</sup> Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: "Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014".

Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 e já julgadas em 31/12/2017	%	Resultado
3	3	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior".

	META 7/2017 CNJ				
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017		
1°	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	2	1		
2°	Estado do Rio Grande do Sul	0	1		
3°	Caixa Econômica Federal	1	2		
4°	General Motors do Brasil Ltda.	0	0		
5°	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	0		



6°	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	3	0
7°	Claro S.A.	2	0
8°	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	0	0
9°	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Resultado		
8	4	7	Meta cumprida

#### 5.2 METAS DO CNJ - ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: "Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente".

META 1/2018 CNJ				
Distribuídos até 30/09/2018	Resultado parcial			
855	992	116,02%	Indicativo de cumprimento da meta	

**5.2.2 Meta 2:** "Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016".

Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 30/09/2018	%	Resultado parcial
271	269	99,26%	Meta já cumprida

**5.2.3 Meta 3:** "Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%".

META 3/2018 CNJ					
	Conciliações até 30/09/2018 Solucionados até 30/09/2018 %				Resultado parcial
	212	863	24,57%	48%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: "Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente".

META 5/2018 CNJ								
Casos novos de execução até 30/09/2018	Execuções baixadas até 30/09/2018	%	Resultado parcial					
479	363	75,78%	Indicativo de não cumprimento da meta					

<sup>\*</sup> Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: "Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015".

META 6/2018 CNJ						
Ações coletivas distribuío até 31/12/2015	s Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e jáJulgadas em 30/09/2018	%	Resultado parcial			
1	1	100%	Meta já cumprida			

5.2.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior".



	META 7/2018 CNJ							
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 30/09/2018					
1°	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	1	1					
2°	União Federal	0	5					
3°	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	0	0					
4°	Caixa Econômica Federal	2	1					
5°	Estado do Rio Grande do Sul	1	0					
6°	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	3	0					
7°	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	0					
8°	Banco do Brasil S.A.	0	0					
9°	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0					
10°	Claro S.A.	0	0					

META 7/2018 CNJ						
Total em 2017	Total em 30/09/2018	Meta para 2018	Resultado parcial			
7	7	6	Indicativo de não cumprimento da meta			

# **6 AUDIÊNCIAS**

# 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências nas segundas-feiras (manhã e tarde), terças-feiras (manhã e tarde) e quartas-feiras (manhã). A composição da pauta é a seguinte:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	1 I 1 E 1CPI 2 U SUM 1 UNA ORD 1 P	1 I 1 E 1CPI 2 U SUM 1 UNA ORD	1 I 1 E 1CPI 2 U SUM 1 UNA ORD 1 P	1 I 1 E 1CPI 2 U SUM 1 UNA ORD 1 P	-
Tarde	-	-	-	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	3-4 – I 2 – U 3 - P	3-4 – I 2 – U 3 - P	-
Tarde	-	-	-	-	-

OBS.: As CPI's e Audiências de Conciliação não possuem um dia específico, sendo as CPI's incluídas nos mesmos horários das audiências de prosseguimento e as Audiências de Conciliação na pauta mais próxima possível, mesmo tendo que ser aberto algum horário a mais, além do habitual.

O número de inicias pode sofrer alteração de acordo com a demanda. Havendo distribuição de um maior número de processos sumaríssimos, estes substituem o horário das iniciais.

(Fonte: Informações da Secretária de Audiências, Cláudia Mischelli Nunez Fernandes, em 09.10.2018, enviadas à Corregedoria por e-mail em 10.10.2018)

#### Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

# 6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana	1.218	550	45,16%
Média unidades similares	936,26	842,93	90,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. No entanto, ao analisar os processos ajuizados na Unidade, percebe-se que em mais de 50% dos casos o Município de Uruguaiana é parte na demanda. Dessa forma a unidade adota procedimento de contestação em Secretaria, não sendo possível a análise do percentual de audiências iniciais da mesma forma em que nas demais unidades judiciárias.

#### **6.3 PAUTAS LIVRES**

Tipo	Última Dat	a Marcada	Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	17.10.2018	07.11.2018	23.10.2018	14.11.2018
Una Sumaríssimo	06.11.2018	07.11.2018	23.10.2018	14.11.2018
Instrução	05.11.2018	14.11.2018	24.10.2018	21.11.2018
Tentativa de acordo em execução	16.10.2018	Nada marcado	23.10.2018	07.11.2018

(Fonte: Informações da Secretária de Audiências, Cláudia Mischelli Nunez Fernandes, em 09.10.2018, enviadas à Corregedoria por e-mail em 10.10.2018)

### 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2016/10 a 2017/09	2017/10 a 2018/09	Variação
Do Ajuizamento da Ação	Média Sumaríssimo	42,52	34,68	-18,44%
até a Realização da 1ª	Média Ordinário	45,47	48,01	5,58%
Audiência	Média Geral	44,98	42,31	-5,94%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma redução de 18,44% no seu prazo médio, passando de 42,52 dias, no período de 2016/10 a 2017/09, para 34,68 dias, nos doze meses subsequentes. Por outro lado, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 45,47 dias para 48,01 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

# 6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO



		2016/10 a 2017/09	2017/10 a 2018/09	Variação
Da Realização da 1ª	Média Sumaríssimo	13,23	5,40	-59,21%
Audiência até o	Média Ordinário	49,33	66,90	35,62%
Encerramento da Instrução	Média Geral	43,54	43,36	-0,42%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo recuou na comparação entre os períodos de 2016/10 a 2017/09 e de 2017/10 a 2018/09, variando de 13,23 para 5,40 dias (queda de 59,21%). Contudo, o rito ordinário registrou aumento da média de 49,33 dias para 66,90 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 35,62%).

# **6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS**

PERÍODO: 2017/10 a 2018/09							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Laura Antunes de Souza	160	127	208	0	3	42	540
Marcos Rafael Pereira Pizino	101	93	81	0	2	14	291
TOTAL	261	220	289	0	5	56	831

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

#### **6.7 ADIAMENTO DE PAUTA**

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO 2017/10 a 2018/09								
Juiz (a)  Audiências marcadas  Audiências  canceladas/redesignadas  Índice de adiamentos								
Juiz Titular	599	65	10,85%					
Juiz Substituto Lotado	345	56	16,23%					
TOTAL	944	121	12,82%					

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 121 no período de 2017/10 a 2018/09, correspondendo a 12,82% de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 4°, § 8°, do Provimento n° 250/2016, da Corregedoria Regional.

# 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

#### 7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS - PERÍODO 10/2017 a 09/2018					
		1ª VT de Uruguaiana	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade el relação a sua	
Α	Incidentes pendentes em 30/09/2017	69	122,14	-43,51%	
В	Incidentes apresentados	452	409,77	10,31%	
С	Total de processos pendentes - fase de liquidação	521	531.91	-2,05%	
	(A + B)	321	331,31	-2,03 /6	
D	(A + B) Incidentes julgados e baixados	398	354,51	12,27%	
D	<u> </u>	<u></u>		,	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

Legenda: A desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 452 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, número 10,31% superior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 69 incidentes pendentes de julgamento do período anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 521, número inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual (531,91).

A seu turno, foram julgados/baixados 398 incidentes processuais nos últimos doze meses pelos juízes vinculados à Unidade, número superior à média da sua faixa de movimentação processual. Em face disso, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciaria (0,24) foi inferior ao apurado na sua faixa de movimentação processual (0,33).

### 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI* TRT4, com dados consolidados até o dia 10.10.2018, **não registram** processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 11.10.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 10.10.2018. 30 dias úteis anteriores: 27.08.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 24.08.2018).

#### **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

#### 8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

A expedição de notificações e ofícios ocorre no mesmo dia ou no dia posterior à determinação, tanto nos processos físicos como no PJE.

# 8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O cumprimento de tais tarefas ocorre em até 24 horas. A elaboração de sentença de liquidação é realizada após a análise do cálculo, o que demanda mais tempo, ocorrendo em, no máximo, 10 dias.

# 8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos no mesmo dia da determinação.

#### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

Na data da visita, o despacho de protocolo estava em dia, tanto nos processos físicos como no PJE.

# 8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da inspeção, a certificação de prazo também estava em dia.

#### **8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

Atividade realizada diariamente pelo estagiário, com lançamento do andamento "arquivado" simultaneamente com a montagem dos lotes. Nos processos com acordos parcelados homologados, quando há apenas parcelas principais, é feito o arquivamento antes do adimplemento integral. No caso de parcelas acessórias pendentes, aguardam o vencimento. Antes do arquivamento, são realizadas diligências pelos Oficiais de Justiça para tentativa de entrega dos documentos originais não retirados. No caso de diligência infrutífera, os documentos originais não retirados ensejam o arquivamento dos autos sem pendências.

# 8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade realiza reuniões em execução. Segundo a Diretora de Secretaria, as três execuções reunidas em andamento estão em fase de arquivamento.

# 8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

BNDT			
	2016/09 a 2017/08	2017/09 a 2018/08	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	354	141	-60,17%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	219	160	-26,94%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	2.077	2.029	-2,31%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

O Art. 883-A da CLT dispõe que "A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo". Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT; a retirada ocorre no momento em que extinta ou encerrada a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30/09/2018.

Dessa consulta constatou-se a existência dos processos listados a seguir que estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0000300-51.2000.5.04.0801
0000475-59.2011.5.04.0801
0001124-53.2013.5.04.0801

0001694-73.2012.5.04.0801 0004500-57.2007.5.04.0801 0020075-56.2017.5.04.0801 0020094-96.2016.5.04.0801 0020373-48.2017.5.04.0801 0020373-82.2016.5.04.0801 0020998-19.2016.5.04.0801 0031300-88.2008.5.04.0801 0046300-17.1997.5.04.0801



0075400-65.2007.5.04.0801

0086300-10.2007.5.04.0801

0104700-72.2007.5.04.0801

0080400-61.1998.5.04.0801

0086400-62.2007.5.04.0801

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos processuais da reclamatória trabalhista nº 0000300-51.2000.5.04.0801, na qual foi publicada decisão julgando extinta a execução e determinando a exclusão dos reclamados do BNDT 23/04/2018, e o processo foi arquivado definitivamente em 25/04/2018. Entretanto, o reclamado *Ari Muller* permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

#### **8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS**

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

# a) Embargos de declaração

0000015-62.2017.5.04.0801	
0020024-16.2015.5.04.0801	

0020212-72.2016.5.04.0801 0020506-61.2015.5.04.0801 0020525-96.2017.5.04.0801 0020632-77.2016.5.04.0801

0020860-15.2017.5.04.0802

0021176-65.2016.5.04.0801

0020134-78.2016.5.04.0801

0020506-61.2015.5.04.0801

### b) Exceções de incompetência

0020019-57.2016.5.04.0801

#### c) Antecipações de tutela

0020402-64.2018.5.04.0801

0021061-07.2017.5.04.0802

0021436-45.2016.5.04.0801

#### d) Impugnações à sentença de liquidação

0000513-66.2014.5.04.0801

0000556-03.2014.5.04.0801

0020350-39.2016.5.04.0801

0000556-03.2014.5.04.0801 0020363-72.2015.5.04.0801

0021024-17.2016.5.04.0801

#### e) Embargos à execução

0000288-12.2015.5.04.0801 0020141-07.2015.5.04.0801 0020190-48.2015.5.04.0801 0020234-67.2015.5.04.0801 0020273-64.2015.5.04.0801 0020361-05.2015.5.04.0801 0020188-44.2016.5.04.0801

# f) Embargos à arrematação

0020073-86.2017.5.04.0801

0020073-86.2017.5.04.0801

0020323-56.2016.5.04.0801

#### g) Embargos à adjudicação

0020193-63.2016.5.04.0802

0021335-08.2016.5.04.0801

### h) Exceções de pré-executividade

0020929-84.2016.5.04.0801

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos processuais da reclamatória trabalhista nº 0021335-08.2016.5.04.0801, na qual a reclamada apresentou petição encaminhando documentos, tipificando-a, equivocadamente, como impugnação à adjudicação (01/02/2017). Dessa forma, o incidente equivocadamente apresentado pela reclamada permanece pendente junto ao sistema e-Gestão até a presente data.

Frente ao exposto, determina-se que a Unidade atente à necessidade de retificar os tipos de documentos cadastrados pelos advogados quando constatados equívocos, especialmente nos casos que gerem pendências à Unidade e que necessitem de decisão que gere produção ao juiz (incidentes processuais, recursos, etc.). No caso do processo nº 0021335-08.2016.5.04.0801, deverá ser acessado o menu "Processo > Outras ações > Lançar movimentos", com a indicação do número do processo e seleção do movimento "Alterado o tipo de petição", preenchendo-se o campo "tipo de petição anterior" com a opção "impugnação à adjudicação" (ou "embargos à adjudicação"), e o campo "tipo de petição posterior" com a opção "manifestação".

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional

# 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 4.924.165,85	46,57%
Decorrentes de Acordo	R\$ 5.374.220,21	50,82%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 275.926,80	2,61%
Total	R\$ 10.574.312,86	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

#### 8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 75.969,72	4,91%
Emolumentos arrecadados	R\$ 1.511,01	0,10%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.390.521,48	89,90%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 78.758,80	5,09%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 1.546.761,01	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

#### 8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR



No exame da listagem de processos sem movimentação no Sistema InFOR não foram encontradas práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos. Embora constem como parados, verificase que os **182 processos** constantes nessa listagem, extraída em 27.09.2018, **mantêm-se em situação regular**, por estarem com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos. Assim, recomendase à Unidade Judiciária que permaneça fazendo, periodicamente, uma análise minuciosa da <u>listagem de processos parados</u>, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

#### 8.9.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 16.10.2018, quando o acervo da Vara contava com 779 processos em fase de conhecimento, 101 processos em fase de liquidação, 898 processos em fase de execução e 2.384 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciados	1	0020639-69.2016.5.04.0801	31.05.2016
Processos com petições não apreciadas	5	0020745-60.2018.5.04.0801	16.10.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe no dia 16.10.2018 - data da correição -, finalizada às 12h03min).

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando apreciação pela instância superior	1-Conhecimento	531	0020261-50.2015.5.04.0801	17.02.2016
Aguardando audiência	1-Conhecimento	36	0020673-73.2018.5.04.0801	18.07.2018
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	1	0021133-31.2016.5.04.0801	14.03.2018
Aguardando prazo recursal	1-Conhecimento	32	0020725-66.2018.5.04.0802	13.09.2018
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	56	0020823-88.2017.5.04.0801	20.07.2018
Analisar expediente da secretaria	1-Conhecimento	1	0020644-23.2018.5.04.0801	16.10.2018
Analisar sentença	1-Conhecimento	1	0020680-65.2018.5.04.0801	15.10.2018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	22	0020562-89.2018.5.04.0801	09.10.2018
Cumprimento de providências	1-Conhecimento	78	0020832-84.2016.5.04.0801	03.07.2017
Minutar sentença	1-Conhecimento	11	0020719-62.2018.5.04.0801	04.10.2018
Triagem Inicial	1-Conhecimento	1	0020832-16.2018.5.04.0801	15.10.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	2-Liquidação	3	0000020-21.2016.5.04.0801	08.06.2017
Aguardando audiência – Liq	2-Liquidação	1	0020460-67.2018.5.04.0801	11.10.2018
Aguardando prazo recursal	2-Liquidação	2	0000212-22.2014.5.04.0801	04.10.2018
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	77	0020357-31.2016.5.04.0801	05.09.2018
Análise de Liquidação	2-Liquidação	7	0021017-88.2017.5.04.0801	10.10.2018
Cumprimento de providências	2-Liquidação	9	0020354-76.2016.5.04.0801	05.10.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	3-Execução	50	0000021-06.2016.5.04.0801	21.11.2016
Aguardando audiência – Exec	3-Execução	3	0020667-03.2017.5.04.0801	14.09.2018
Aguardando final do sobrestamento	3-Execução	273	0020091-78.2015.5.04.0801	05.07.2017
Aguardando leilão ou praça	3-Execução	4	0001104-62.2013.5.04.0801	24.09.2018
Aguardando prazo recursal	3-Execução	5	0021243-30.2016.5.04.0801	10.10.2018
Aguardando término dos prazos	3-Execução	390	0020304-84.2015.5.04.0801	09.07.2018
Analisar expediente da secretaria	3-Execução	3	0020200-92.2015.5.04.0801	16.10.2018
Análise de Execução	3-Execução	30	0020804-19.2016.5.04.0801	03.10.2018
BacenJud	3-Execução	13	0020857-63.2017.5.04.0801	01.10.2018
Cumprimento de providências	3-Execução	83	0021208-70.2016.5.04.0801	01.06.2017
Prazos vencidos	3-Execução	34	0020836-24.2016.5.04.0801	16.10.2018
Preparar ato de comunicação	3-Execução	1	0020986-05.2016.5.04.0801	15.10.2018
Publicar DJe – Exec	3-Execução	1	0020566-63.2017.5.04.0801	17.10.2018
RenaJud	3-Execução	1	0020971-02.2017.5.04.0801	16.10.2018

<b>SerasaJud</b> 3-Execução 5 0020172-56.2017.5.04.0801 03.10.	2018
--	------

#### 8.9.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foi selecionado somente um processo uma vez que não foi constatada demora relevante no impulso processual.

#### Processo nº 0021206-63.2017.5.04.0802

Fase: Liquidação

**Movimentação processual**: demora no impulso processual entre a apresentação de impugnação de cálculo em 04.09.2018 (ID 330d052) pelo reclamante e a decisão subsequente proferida em 21.09.2018 (ID 2cb9d16), que julgou líquida a condenação com base no cálculo apresentado pela reclamada.

#### 8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

#### 1 Processo nº 0000724-10.2011.5.04.08801

Aspectos gerais dos autos\*: e-mail (fl.476) e petição (fl. 477) trazidos aos autos sem o termo de juntada correspondente (art.101 da CPCR); termos de carga: não consignam prazo para devolução dos autos (fls.478, 526, 530, 543, 560, 561, 566, 583), não identificam o servidor que os recebeu, tampouco registram a data em que devolvidos (art. 53, Vi e VIII, da CPCR), os termos de carga das fls.530, 543, 560, 566, também não trazem os endereços ou telefones dos procuradores que retiraram os autos (art. 53, III, da CPCR); termos de juntada (fl.498, 527, 562, 567, 584), com informações incompletas, na medida em que não mencionam as peças juntadas (§ único do art. 101 da CPCR).

Movimentação processual: Nada a apontar.

#### Processo nº 0000179-32.2014.5.04.0801

Aspectos gerais dos autos\*: Nada a apontar. Movimentação processual: Nada a apontar

#### 3 Processo nº 0000743-74.2015.5.04.0801

Aspectos gerais dos autos\*: termos de carga (fls. 75) não consignam prazo para devolução dos autos, tampouco a data em que devolvidos, o nome do servidor que recebeu os autos (art. 53, VI, VIII, da CPCR); rubricas (fls.75-92, 96-97, 118-123) não permitem a identificação do servidor que praticou o ato (art. 66 da CPCR).

Movimentação processual: Nada a apontar.

#### 4 Processo nº 0000895-93.2013.5.04.08801

Aspectos gerais dos autos\*: termos de carga (fls. 481, 519, 520, 522,526, 538) não consignam prazos para devolução dos autos, tampouco registra a data em que devolvidos e o servidor que os recebeu (fl.503, 519, 520, 522, 526), em desatendimento ao art. 53, VI, VIII, da CPCR; termos de juntada (fl. 485, 488, 496,504, 538,540) com informações imprecisas, na medida em que não especificam as peças juntas (§ único do art. 101 da CPCR); rubricas (fls. 473-482, 491-492, 495-520, 525-526, 535-538, 544) não permitem a identificação do servidor que praticou o ato (art. 66 da CPCR).

Movimentação processual: Nada a apontar

#### Processo 0000840-79.2012.5.04.0801

Aspectos gerais dos autos\*: rubricas (fls.674-677, 681-688, 691-724) não permitem a identificação do servidor que praticou o ato (art. 66 da CPCR).

Movimentação processual: Nada a apontar

\* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correcionado, em janeiro de 2017.

#### 8.11 EXAME DOS LIVROS

#### 8.11.1 Advogados - Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000488-53.2014.5.04.0801	22.08.2018



2	0000534-08.2015.5.04.0801	29.08.2018
3	0106500-92.1994.5.04.0801	29.08.2018
4	0000008-41.2015.5.04.0801	30.08.2018
5	0000870-80.2013.5.04.0801	30.08.2018
6	0000292-83.2014.5.04.0801	30.08.2018
7	0000658-25.2014.5.04.0801	30.08.2018
8	0000676-12.2015.5.04.0801	30.08.2018
9	0000960-54.2014.5.04.0801	03.09.2018
10	0056500-44.2001.5.04.0801	07.09.2018
11	0001347-74.2011.5.04.0801	10.09.2018
12	0000646-50.2010.5.04.0801	13.09.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 27.09.2018)

# 8.11.2 Peritos - Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000645-31.2011.5.04.0801	31.07.2018
2	0116300-71.1999.5.04.0801	30.08.2018
3	0000141-83.2015.5.04.0801	06.09.2018
4	0000685-08.2014.5.04.0801	06.09.2018
5	0001212-57.2014.5.04.0801	06.09.2018
	0001443-21.2013.5.04.0801	06.09.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 27.09.2018)

#### 8.11.3 Mandados - Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

	Nº Processo - InFOR	Carga OJ	Prazo para cumprimento
1	0000695-18.2015.5.04.0801	801-00545/17	29.11.2017

	Nº Processo - PJe	Data da Distribuição	
-	-	-	

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 27.09.2018)

### **8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS**

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

### 8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, os Juízes, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordenam** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento. Quando há condenação por dano moral, após o trânsito em julgado, o valor do depósito é liberado. A citação a executada é feita pelo valor remanescente.

# 8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que os Juízes, de ofício, determinam a instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, com a realização preventiva de bloqueio de valores via BacenJud e RenaJud. Em alguns casos, há determinação de indisponibilidade dos bens, se houver comprovação de dilapidação do patrimônio.

# 9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO - SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correcionado.

### **10 OUVIDORIA**

Não consta na Ouvidoria deste TRT expediente relativo à 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana durante o período correcionado.

# 11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado na 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana em 06.08.2015. Atualmente, 55,75% dos processos da Vara tramitam por meio eletrônico e 44,25%, por meio físico.

O acervo de processos em tramitação na unidade reduziu 5,14%, nos últimos doze meses, passando de 3.407 para 3.232 processos. Além disso, o acervo da Unidade, em 30.09.2018, era 3,14% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.336,75 processos), resultando no 34º melhor índice entre as unidades com tramitação processual similar.

Analisando-se os dados apurados pelo Mapeamento Global de Desempenho, constatou-se que a Unidade obteve resultados melhores do que a média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,33), nos últimos doze meses, foi o 4º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacaram-se, positivamente, os indicadores relativos ao prazo médio do ajuizamento ao enceramento da instrução (prazo mais célere na respectiva faixa de movimentação processual), ao prazo do ajuizamento ao arquivamento (2º mais célere), ao prazo médio da conclusão à prolação de sentença (4º mais célere) e ao congestionamento na fase de liquidação (11º menor congestionamento). Em contrapartida, é importante que a Unidade, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos ao prazo médio do início ao encerramento da execução (37º mais moroso) e ao congestionamento da fase de execução (15º maior congestionamento).

A fase processual que registrou redução em seu acervo foi a liquidação (decréscimo de 202 processos, o que importou em uma queda de 57,06%). Foram solucionados na 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, no período de setembro de 2017 a agosto de 2018, 91,40% de todas as liquidações tramitando na unidade— produtividade superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 71,86%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 11º colocado entre as 57 unidades com tramitação processual similar.

A única fase que registrou acréscimo na quantidade de processos tramitando na Unidade foi a execução (Acréscimo de 1.999 para 2.220). Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 17,04% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,66%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,83) foi superior à média das unidades com tramitação processual similar (0,78), sendo o 43º colocado entre as 57 unidades com tramitação processual semelhante. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções não finalizadas em 30.09.2017 na Unidade (1.999) era 29,53% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação (1.543,25). Além disso, o número de execuções iniciadas foi 49,43% superior ao número médio apurado nas Unidades com tramitação similar. Dessa forma a quantidade total de execuções pendentes de finalização do período na Unidade era 33,80% superior à média da faixa. O número de execuções finalizadas na Unidade (448) foi 5,26% maior do que a média da faixa. Ainda assim, esse número foi inferior ao número de execuções iniciadas no próprio período, de modo que o acervo da fase de execução



registrou aumento considerável no período avaliado, o que indica mais dificuldades para alcance de um índice mais positivo nesse indicador caso mantida a produtividade atual pela unidade.

Quanto aos indicadores de prazo, na 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana foi mais moroso o prazo médio do início ao encerramento da execução (27º colocado na faixa processual). Em contrapartida, A Unidade merece destaque positivo nos indicadores de prazo médio relativos ao ajuizamento ao fim da instrução (1ª colocada na faixa processual), ao ajuizamento ao arquivamento do processo (2ª colocada na faixa processual) e da conclusão à prolação da sentença (4ª colocada na faixa).

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2017, apenas não foi atingida a meta de n. 3: "Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%". Na entrevista, a Diretora informou que faz o acompanhamento das metas e ressaltou que encontra dificuldade no cumprimento da meta n. 3 em virtude da peculiaridade dos casos que tramitam na unidade — grande maioria envolve o Município. Ainda, de acordo com a Diretora, há perspectiva de mudança do cenário apresentado com a alteração de regime jurídico de contratação pelo Município.

Quanto ao prazo médio das audiências, as audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma redução de 18,44% no seu prazo médio, passando de 42,52 dias, no período de 2016/10 a 2017/09, para 34,68 dias, nos doze meses subsequentes. Por outro lado, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 45,47 dias para 48,01 dias nesses mesmos períodos. O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo recuou na comparação entre os períodos de 2016/10 a 2017/09 e de 2017/10 a 2018/09, variando de 13,23 para 5,40 dias (queda de 59,21%). Contudo, o rito ordinário registrou aumento da média de 49,33 dias para 66,90 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 35,62%). Entretanto, por ocasião da correição foi constatado que os prazos para a realização de audiências se mostra razoável, inclusive no que tange aos processos de rito sumaríssimo, considerando que, após a reforma trabalhista, houve um aumento significativo no ajuizamento de ações que tramitam por esse rito. Relevante apontar, também, que o número de audiências redesignadas chegou a 121 no período de 2017/10 a 2018/09, correspondendo a 12,82% de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Conforme informações da Diretora, no que diz respeito à prescrição intercorrente, após a tentativa de bloqueio de bens e valores mediante utilização dos convênios disponíveis, a Unidade intima previamente o reclamante para se manifestar, sob pena de início da prescrição.

A Unidade conta com aproximadamente 3 execuções reunidas, que estão em fase de arquivamento. Quanto ao BNDT, foram encontrados 17 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT; a inscrição no BNDT é feita após o retorno negativo da consulta ao BacenJud e transcorrido o prazo de 45 dias; a retirada é feita no momento em que extinta ou encerrada a execução. Relatou, ainda, que o incidente de desconsideração da personalidade é instaurado de ofício, com a determinação preventiva de bloqueio de valores via BacenJud e RenaJud. Em alguns casos, há determinação de indisponibilidade dos bens, se houver comprovação de dilapidação do patrimônio.

A 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana conta com 11 servidores lotados, sendo relevante apontar que há alta rotatividade de servidores na unidade (9 remoções no período correcionado).

A Unidade conta com o apoio de um estagiário que auxilia no atendimento ao público no balcão; além disso realiza algumas tarefas nos processos físicos: juntada de protocolo, juntada de mandados devolvidos, arquivamento e expedição de correio.

De acordo com a Diretora, há uma de Assistente de Execução (FC-4) que é responsável pela minuta de despacho do protocolo geral. Apenas eventualmente auxilia na minuta de sentença em fase de conhecimento. A assistente do Juiz Substituto (FC-5) faz a minuta das decisões em fase de execução tanto para a 1ª e 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana.

A Unidade Judiciária organiza o trabalho por tarefa em todas as fases, tanto nos processos físicos como nos eletrônicos. O secretário de audiência não realiza todos os cumprimentos da ata, uma vez que essas determinações também são divididas por tarefa. Dois servidores realizam o cumprimento da fase de execução e também são responsáveis pela expedição dos alvarás. A Diretora de Secretaria revisa os alvarás expedidos.



A Diretora informou que a Juíza Titular realiza audiência una em todos os casos (ordinário e sumaríssimo). A Diretora relatou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial, exceção feita àquelas com polo passivo formado exclusivamente por ente público e matéria exclusivamente de direito. A designação das audiências é feita pela Secretaria e a triagem das iniciais pelo Secretário de Audiência. Em regra, o encerramento é realizado na própria audiência, com diligências deferidas de acordo com a necessidade de cada caso concreto. Caso encerrada a instrução na própria audiência, o processo é concluso, de imediato, para a tarefa "minutar sentença", pelo próprio secretário de audiência. Quando deferida diligência posterior à audiência de instrução, o controle do prazo e a respectiva conclusão é realizada pela Secretaria.

Não há designação de pauta apenas para a publicação da sentença, a publicação é feita em Secretaria. As ações acidentárias não são desmembradas. São realizadas audiências de conciliação nas fases de liquidação e execução, de ofício ou mediante interesse manifestado pelas partes. A análise, de ofício, para inclusão em pauta, é realizada de acordo com a viabilidade de cada caso concreto, em especial, na fase de execução.

Os peritos são intimados pelo próprio e-mail da unidade, com a juntada aos autos de cópia da tela de envio. De acordo com a Diretora, os peritos preferem essa forma de intimação.

Não consta na ouvidoria do TRT expediente protocolado durante o período correcionado.

Na inspeção, constatou-se que as instalações físicas da 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana são adequadas ao trabalho.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho dos Juízes e servidores para o bom andamento do trabalho.

# 12 RECOMENDAÇÕES

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;

II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;

III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;

IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;

V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;

VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado:

VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;

VIII – verificar vencimento de prazos;

IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que "Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que "a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior".

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades <u>em que disponível a função</u>, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

#### 12.2 Juízes

# Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Substituto lotado (em regime compartilhado) **Marcos Rafael Pereira Pizino** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

#### Item 5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida e que os dados parciais do ano corrente apontam novo descumprimento.

#### Item 6.7. (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se aos juízes reduzir o número de adiamento de audiências para percentual não superior a 10% do total de audiências designadas.

#### 12.3 Secretaria

#### Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que os dados parciais do ano corrente apontam para o descumprimento dessa meta, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Destaca-se, por relevante, que a referida meta foi cumprida no ano de 2017.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Ressalta-se, por fim, que em 2017 a respectiva meta foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.4).

# Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2018)

Considerando-se que os dados parciais do ano corrente apontam para o não cumprimento da meta pela Unidade Judiciária (item 5.2.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta no presente ano.

Ressalta-se que em 2017 a respectiva meta foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6).

### Item 8.6 (Arquivamento de processos)

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito.

### Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Recomenda-se que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, tal situação seja objeto do despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

# Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

### Item 8.9.5 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária, como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, que realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior.

# **13 DETERMINAÇÕES**

# 13.1 Secretaria

# Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0000300-51.2000.5.04.0801, mediante o registro no campo "quitado" na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindose do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

#### Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade atente à necessidade de retificar os tipos de documentos cadastrados pelos advogados quando constatados equívocos, especialmente nos casos que gerem pendências à Unidade e que necessitem de decisão que gere produção ao juiz (incidentes processuais, recursos, etc.). No caso do processo nº 0021335-08.2016.5.04.0801, deverá ser acessado o menu "Processo > Outras ações > Lançar movimentos", com a indicação do número do processo e seleção do movimento "Alterado o tipo de petição", preenchendo-se o campo "tipo de petição anterior" com a opção "impugnação à adjudicação (ou "embargos à adjudicação") e o campo "tipo de petição posterior" com a opção "manifestação".

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

#### Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no "controle de valores" dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

# Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) observe o procedimento correto quando da carga dos autos, nos termos do art. 53 da CPCR;
- b) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco conforme art. 211 do CPC, certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- c) atente para o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- d) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência;
- e) verifique se os andamentos do sistema informatizado espelham com clareza e fidelidade os atos praticados nos autos, nos termos do art. 94 da CPCR.

# Itens 8.11.1 e 8.11.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

# Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança do mandado nº 801-00545/17, no processo nº 0000695-18.2015.5.04.0801, com prazo de cumprimento excedido desde 29.11.2017, ou regularize o andamento da sua devolução, se for o caso, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

#### **14 PRESENÇAS**



Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Juiz Substituto, a Diretora de Secretaria, e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana no dia 16.10.2018, das 15h30min às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceu a Dra. Marta Kruse - Procuradora no MPT de Uruguaiana, que teceu elogios aos magistrados e atendimento das Unidades. Ainda, o Corregedor concedeu entrevista ao jornalista e radialista, Sr. Luís Alberto, do Diário da Fronteira de Uruguaiana.

### **15 PRAZO PARA RESPOSTA**

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo *email* <u>assicor@trt4.jus.br</u>) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

#### **16 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Laura Antunes de Souza pelo Juiz Substituto, Marcos Rafael Pereira Pizino, pela Diretora de Secretaria, Stefania Pasini Machado, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA Vice-Corregedor Regional, no exercício da Corregedoria